



RESOLUÇÃO CFESS Nº 667, de 10 de fevereiro de 2014

EMENTA: Altera a Resolução CFESS 510/2007, criando o cargo de coordenador financeiro no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a importância do trabalho e o nível de responsabilidade que vem sendo desempenhado pelo servidor ocupante do cargo de Assistente Técnico de Tesouraria e da necessidade de qualificar o trabalho do setor financeiro do CFESS;

Considerando a Resolução CFESS 510/2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social;

Considerando a Resolução CFESS 550/2009, que atualiza o quadro de valores das referências salariais e a tabela de remuneração dos cargos em comissão, constantes da Resolução CFESS nº 510, de 21 de setembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social, reformulado pela Resolução CFESS 525, de 09 de junho de 2009, bem como altera a designação do cargo em Comissão Gerencial;

Considerando a deliberação da Reunião do Conselho Pleno do CFESS realizado em Brasília/DF de 13 a 15 de dezembro de 2013;

Considerando, finalmente, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Federal de Serviço Social no Conselho Pleno de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao artigo 6º da Resolução CFESS 510/2007:

“Art. 6º Os cargos em comissão, de livre provimento e exoneração, compreendem as atividades e responsabilidades de confiança inerentes às atividades de assessoria política, de comunicação social, jurídica e contábil e de coordenação e supervisão técnica, administrativa e financeira, a serem ocupados por pessoas de reconhecida competência profissional.”

Art. 2º Dar nova redação ao artigo 7º da Resolução CFESS 510/2007, alterando o quadro de Cargos Comissionados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA DO CARGO COMISSIONADO
CCG	- Coordenador-Executivo
CCA	- Assessor Especial - Assessor de Comunicação e Imprensa
CFO	- Coordenador financeiro

Art. 3º Fica incluído no anexo que traz as descrições e especificações dos cargos de provimento efetivo:

CÓDIGO CFO

I – IDENTIFICAÇÃO

Cargo: Coordenador financeiro

Ocupação Principal: Coordenação de atividades financeiras

II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Coordenar, supervisionar e acompanhar a operacionalização das atribuições desempenhadas pelos funcionários do setor financeiro e prestar apoio aos conselheiros e Comissões Temáticas no desenvolvimento de atividades financeiras deliberadas pelo Colegiado.

III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DETALHADAS

- a) Coordenar as atividades do setor financeiro do CFESS, supervisionando o trabalho dos funcionários;
- b) Elaborar relatórios e informações sobre os assuntos financeiros, sempre que solicitado;
- c) Acompanhar os trabalhos da Comissão Especial, suprindo-a de toda documentação necessária para análise e aprovação das contas do CFESS;
- d) Apoiar, quando necessário, os trabalhos das demais Comissões;
- e) Acompanhamento e apoio ao trabalho da assessoria contábil;
- f) Subsidiar com informações e documentos o Conselho Fiscal;
- g) Participar de eventos promovidos pelo CFESS, sempre que houver necessidade;
- h) integrar Comissões por deliberação da Diretoria do CFESS, que estejam no âmbito de competência do cargo;
- i) Executar outras atribuições de natureza e requisitos similares.

IV – REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

- Conhecimentos de gestão financeira;
- Experiência de pelo menos dois anos em cargo similar;
- Conhecimento básico de informática e web.



Art. 4º Esta Resolução passa a surtir seus regulares efeitos de direito, na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Sâmia Rodrigues Ramos
SÂMIA RODRIGUES RAMOS
Conselho Federal de Serviço Social
Conselheira Presidente